



**MENSAGEM Nº 4660**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora o presente Projeto de Lei que reorganiza a estrutura da Administração municipal, "Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a Lei nº 11.091, de 15 de março de 2006, a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e a Lei nº 14.415, de 05 de maio de 2022", proposição esta de relevante interesse público, conforme razões que passamos a expor.

A presente proposta de reorganização da administração do Município de Juiz de Fora pretende atender às necessidades de maior capacidade governamental na implementação da agenda política posta pelas urnas para os próximos quatro anos.

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa se beneficia da experiência acumulada na gestão que se conclui, no propósito de conquistar mais objetividade, mais celeridade e mais transparência para as ações do governo, ao tempo em que amplia as condições para a participação democrática. Por outro lado, introduz áreas temáticas de abordagem inadiável pela cidade, dotando-as de musculatura institucional para o desenvolvimento das políticas públicas pertinentes.

As modificações propostas caracterizam-se pela economia de recursos públicos, introduzindo as alterações relevantes com manutenção estrita da presente estrutura de custos.

Referidas mudanças manifestam-se, em primeiro lugar, como ajustes implementados na atual estrutura organizacional, com alguns enxugamentos e outros deslocamentos de função. A saber:

1. A elaboração e execução do planejamento orçamentário passa à responsabilidade da Secretaria da Fazenda, vindo, pois, a se fundir a atual SEPOPP com a Secretaria da Fazenda.

2. As atividades de planejamento urbano recebem a condição democratizante de se nutrirem da participação popular; ao tempo em que também se combinam com a organização das atividades urbanas. Assim nasce a Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), que enfeixa com a antiga SEPUR parte das incumbências da atual SESMAUR.



3. Entendemos que a conjuntura nacional e mundial recomendam um tratamento estratégico e focalizado na questão ambiental, razão pela qual a antiga SESMAUR se converte em uma Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MEIO AMBIENTE).

4. Por outro lado, a perspectiva de executarmos investimentos no valor próximo a um bilhão de reais nos próximos quatro anos demanda uma gestão melhor e mais racional de todas as licitações e contratos. Eis porque convertemos a atual STDA em uma Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON), deslocando para a EMPAV, empresa pública de urbanidades, toda a parte de tecnologia da informação e de transformação digital, a exemplo de como já vimos operando, com muito êxito, a parte de gestão da energia.

Além de se implementarem como ajustes, as mudanças propostas também introduzem inovações, na forma da criação de três novas Secretarias:

1. Secretaria Especial das Mulheres (MULHERES) para articular as políticas públicas transversais dirigidas às mulheres, assim como mobilizar apoios para a materialização de seus direitos. Essa estrutura se torna particularmente importante na iminência da implantação, no decorrer do próximo ano, de uma Casa da Mulher Brasileira no município de Juiz de Fora.

2. Secretaria Especial da Igualdade Racial (IGUALDADE RACIAL) para articular todas as políticas públicas que dizem respeito às pessoas vítimas de racismo e discriminação, atendendo a uma disposição no Estatuto da Igualdade Racial, votado pela Câmara Municipal, e buscando a equidade longamente postergada no acesso aos direitos dessa importante população de Juiz de Fora.

3. Secretaria do Bem Estar Animal (SEBEAL) para articular todos os órgãos e políticas que dizem respeito a esse tema, hoje difusos em vários setores da administração. Ao tempo em que melhoramos a eficácia nesta área de governo, hoje imperativa, dos direitos dos animais, por outro lado atendemos a um eloquente recado que as urnas enviaram no primeiro turno das últimas eleições municipais

Sintetizamos, a seguir, as mudanças propostas, a bem de sua clareza, de modo a que se possa travar, da melhor forma, o debate político:



1. Propomos ajustes na presente estrutura organizacional, que afetam cinco das atuais secretarias: mudanças nas incumbências de quatro secretarias e a extinção de uma secretaria.

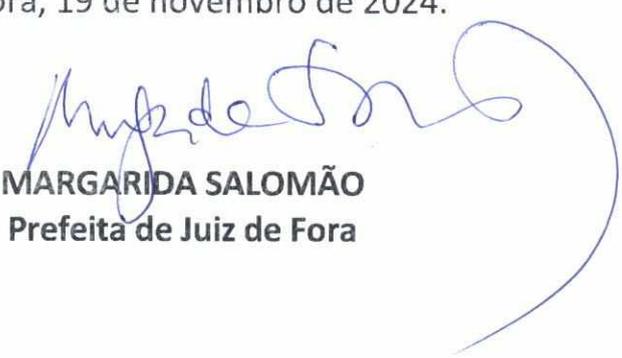
2. Propomos também a focalização de três novas áreas temáticas através da criação de três novas secretarias, passando assim de 21 para 23 as secretarias da administração direta.

3. Como o texto do Projeto de Lei deixa claro, a criação de dois novos cargos de secretário se fará pela extinção de outros comissionamentos, não acarretando nenhuma despesa adicional aos custos do governo.

Assim, apresentamos à Egrégia Câmara Municipal nossa proposta de reorganização administrativa para que possamos, da melhor forma, atender à agenda executiva escolhida soberanamente pelo povo de Juiz de Fora.

Pelas razões acima apresentadas, solicitamos aos Ilustres Edis que compõem esta Egrégia Câmara, nos termos do art. 38, caput, da Lei Orgânica do Município, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de novembro de 2024.



**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Exmo. Sr.**

**Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**

**Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG**

**mmss**